

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo CNPJ - 14.934.498/0001-74

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o valor do Preço Público de Regulação.

O PRESIDENTE DO CISABES Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica fixado em R\$ 0,15 (quinze centavos de real) o valor do Preço Público de Regulação a ser cobrado junto aos municípios e/ou autarquias que tenham formalizado contratos de programa para o exercício da atividade regulatória com o consórcio e que também tenham formalizado contrato de rateio ou de programa para pagamento das atividades administrativas comuns do CISABES.

Art. 2° Fica fixado em R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real) o valor do Preço Público de Regulação a ser cobrado junto aos municípios e/ou autarquias que tenham formalizado contratos de programa para o exercício da atividade regulatória com o consórcio e que não tenham formalizado contrato de rateio ou de programa para pagamento das atividades administrativas comuns do CISABES.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 86, de 10 de janeiro de 2017.

Colatina – ES, 14 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUARCONI JÚNIOR

Presidente